



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

ASSESSORIA 3 - SEAD-PI/DIP

Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, BL1 - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-900
- <http://www.seadprev.pi.gov.br/>

Ofício Circular Nº: 49/2023/SEAD-PI/SLC/DIP/ASSESSORIA3 Teresina/PI, 08 de setembro de 2023

Assunto: aquisição de mobiliário, para atender as necessidades da SEAD e demais órgãos e entidades que compõem Administração Pública Estadual.

Senhores,

Com meus cumprimentos, informo que a Secretaria de Estado da Administração do Piauí (SEAD) realizará procedimento licitatório de intenção de **Registro de Preços** para subsidiar a contratação de empresa **para fins aquisição de mobiliário, para atender as necessidades da SEAD e demais órgãos e entidades que compõem Administração Pública Estadual.**

Assim, o **Documento de Formalização de Demanda nº 33/2023/SEAD de AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, tem como alinhamento estratégico composto por 40 (quarenta) itens**, com descrição resumida dos itens constante no **ANEXO A**, o detalhamento dos objetos com ilustrações no **ANEXO B** deste ofício, o mesmo deverá ser avaliada, preenchido e enviado pelo setor competente de cada órgão e entidade com base nas necessidades de contratações dos últimos 12 (doze) meses, **com a devida justificativa administrativa do quantitativo indicado, bem como da sua necessidade.**

Por fim, pedimos que este estudo de demanda seja respondido pelos órgãos e entidades da administração pública estadual **ATÉ O DIA 25/09/2023** com a urgência que o caso requer, Informamos ainda que demandas enviadas **após esse prazo para a SEAD não serão computadas para fins de formalização da demanda do presente procedimento licitatório.**

Certo de nobre colaboração, desde já agradecemos.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) Nº 33/2023/SEAD**IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO.**

Unidade	Diretoria de Planejamento de Licitações/ Superintendência de Licitações e Contratos - SEAD/PI
Nome do Projeto	Registro de Preços para subsidiar a contratação de empresa para fins aquisição de mobiliário, para atender as necessidades da SEAD e demais órgãos e entidades que compõem Administração Pública Estadual.
Responsável pela Demanda	Diretoria de Planejamento de Licitações da SEAD
E-mail	diretoriaplanejamentosead@gmail.com

1. INDICAÇÃO DO DEMANDANTE:

Requisitante	
E-mail	
Telefone	

ANEXO A**ALINHAMENTO ESTRATÉGICO**

1 - Para o preenchimento da tabela abaixo, orientamos:

1.1. Verificar a descrição completa com imagens ilustrativas constantes no **Anexo B**;

ITEM	DESCRIÇÃO/CATMAT 7110	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	MESA RETANGULAR 1350x600x740mm (L x P x H)	UN	
2	MESA RETANGULAR 1200x600x740mm (L x P x H)	UN	
3	MESA RETANGULAR 800x600x740mm (L x P x H)	UN	
4	MESA EM "L" 1350x600x1350x600x740mm (L1xP1xL2xP2xH)	UN	
5	MESA EM "L" GERENCIA – 2050x1600x740mm (L x P x H)	UN	
6	MESA EM "L" DIRETORIA – 1800x1800x740mm (L x P x H)	UN	
7	MESA REUNIÃO TIPO 01 – RETANGULAR 2000x900x740mm (L x P x H)	UN	
8	MESA REUNIÃO TIPO 02 – RETANGULAR 2500x1000x740mm (L x P x H)	UN	
9	MESA REUNIÃO TIPO 03 – REDONDA 1250x740mm	UN	
10	MESA REUNIÃO EM "U" – 6400x800x740mm (L x P x H)	UN	
11	GAVETEIRO VOLANTE 03 GAVETAS	UN	
12	GAVETEIRO VOLANTE 04 GAVETAS	UN	
13	CADEIRA FIXA, EMPILHÁVEL SEM BRAÇO	UN	
14	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE COM ENCOSTO ESTOFADO	UN	
15	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE COM ENCOSTO EM TELA	UN	
16	CADEIRA ESPALDAR ALTO COM ENCOSTO ESTOFADO	UN	
17	CADEIRA ESPALDAR ALTO COM ENCOSTO EM TELA	UN	
18	CADEIRA ESPALDAR MÉDIO COM ENCOSTO ESTOFADO	UN	
19	CADEIRA ESPALDAR MÉDIO COM ENCOSTO EM TELA	UN	
20	POLTRONA INTERLOCUTOR FIXA COM ENCOSTO ESTOFADO	UN	
21	POLTRONA INTERLOCUTOR FIXA COM ENCOSTO EM TELA	UN	
22	LONGARINA ESTOFADA COM BRAÇO 2 LUGARES	UN	
23	LONGARINA ESTOFADA COM BRAÇO 3 LUGARES	UN	
24	LONGARINA PROPILENO SEM BRAÇO 2 LUGARES	UN	
25	LONGARINA PROPILENO SEM BRAÇO 3 LUGARES	UN	
26	LONGARINA PROPILENO COM BRAÇO 2 LUGARES	UN	
27	LONGARINA PROPILENO COM BRAÇO 3 LUGARES	UN	

28	SOFÁ 01 LUGAR	UN	
29	SOFÁ 02 LUGARES	UN	
30	ESTANTE DE AÇO SIMPLES	UN	
31	ESTANTE DE AÇO DUPLA FACE	UN	
32	ARMÁRIO EXTRA ALTO, COM 2 PORTAS, PRATELEIRAS E DIMENSÕES 800X490X2140 MM (L x P x H)	UN	
33	ARMÁRIO ALTO, COM 2 PORTAS, PRATELEIRAS E DIMENSÕES 800X490X1610 MM (L x P x H)	UN	
34	ARMÁRIO MÉDIO, COM 2 PORTAS, PRATELEIRAS E DIMENSÕES 800X490X1080 MM (L x P x H)	UN	
35	ARMÁRIO BAIXO, COM 2 PORTAS, PRATELEIRAS E DIMENSÕES 800X490X740MM (L x P x H)	UN	
36	ARMÁRIO GABINETE TIPO 1	UN	
37	ARMÁRIO GABINETE TIPO 2	UN	
38	POLTRONA AUDITÓRIO	UN	
39	BALCÃO ATENDIMENTO 1600X1900X1100 MM (L x P x H)	UN	
40	POSTO DE ATENDIMENTO/CABINE 1000X900X1200 MM (L x P x H)	UN	

ANEXO B**DESCRIÇÃO ILUSTRATIVA DOS ITENS CONTIDOS NO ANEXO A****Item 1 - MESA RETANGULAR 1350x600x740mm (L x P x H):**



Item 2 - MESA RETANGULAR 1200x600x740mm (L x P x H):



Item 3 - MESA RETANGULAR 800x600x740mm (L x P x H):



Item 4 - MESA EM "L" 1350x600x1350x600x740mm (L1xP1xL2xP2xH):



Item 5 - MESA EM "L" GERENCIA – 2050x1600x740mm (L x P x H):



Item 6 - MESA EM "L" DIRETORIA – 1800x1800x740mm (L x P x H):



Item 7 - MESA REUNIÃO TIPO 01 – RETANGULAR 2000x900x740mm (L x P x H):



Item 8 - MESA REUNIÃO TIPO 02 – RETANGULAR 2500x1000x740mm (L x P x H):



Item 9 - MESA REUNIÃO TIPO 03 – REDONDA 1250x740mm:



Item 10 - MESA REUNIÃO EM "U" – 6400x800x740mm:



Item 11 - GAVETEIRO VOLANTE 03 GAVETAS:



Item 12 - GAVETEIRO VOLANTE 04 GAVETAS:



Item 13 - CADEIRA FIXA, EMPILHÁVEL SEM BRAÇO:



Item 14 - CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE COM ENCOSTO ESTOFADO:



Item 15 - CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE COM ENCOSTO EM TELA:



Item 16 - CADEIRA ESPALDAR ALTO COM ENCOSTO ESTOFADO:



Item 17 - CADEIRA ESPALDAR ALTO COM ENCOSTO EM TELA:



Item 18 - CADEIRA ESPALDAR MÉDIO COM ENCOSTO ESTOFADO:



Item 19 - CADEIRA ESPALDAR MÉDIO COM ENCOSTO EM TELA:



Item 20 - POLTRONA INTERLOCUTOR FIXA COM ENCOSTO ESTOFADO:



Item 21 - POLTRONA INTERLOCUTOR FIXA COM ENCOSTO EM TELA:



Item 22 - LONGARINA ESTOFADA COM BRAÇO 2 LUGARES:



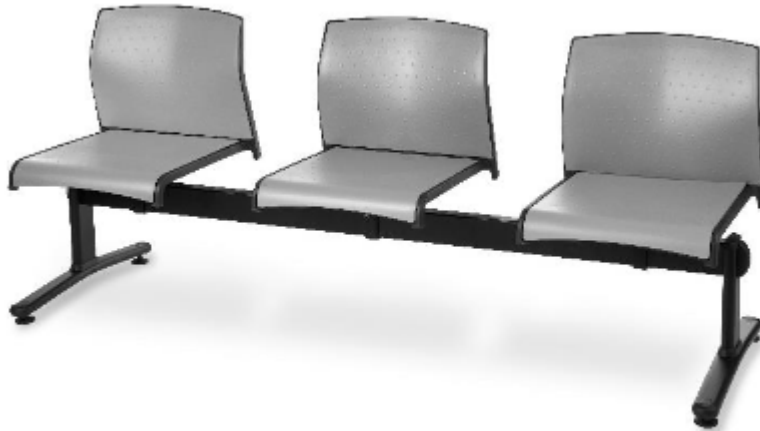
Item 23 - LONGARINA ESTOFADA COM BRAÇO 3 LUGARES:



Item 24 - LONGARINA PROPILENO SEM BRAÇO 2 LUGARES:



Item 25 - LONGARINA PROPILENO SEM BRAÇO 3 LUGARES:



Item 26 - LONGARINA PROPILENO COM BRAÇO 2 LUGARES:



Item 27 - LONGARINA PROPILENO COM BRAÇO 3 LUGARES:



Item 28 - SOFÁ 01 LUGAR:



Item 29 - SOFÁ 02 LUGARES:



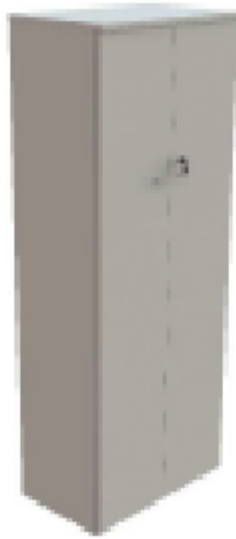
Item 30 - ESTANTE DE AÇO SIMPLES:



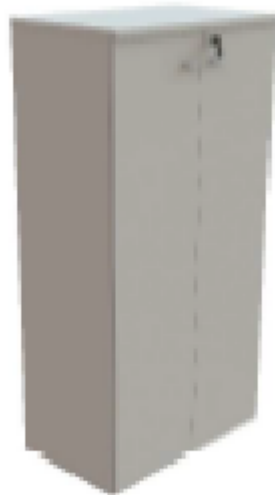
Item 31 - ESTANTE DE AÇO DUPLA FACE:



Item 32 - ARMÁRIO EXTRA ALTO, COM 2 PORTAS, PRATELEIRAS E DIMENSÕES 800X490X2140 MM (L x P x H):



Item 33 - ARMÁRIO ALTO, COM 2 PORTAS, PRATELEIRAS E DIMENSÕES 800X490X1610 MM (L x P x H):



Item 34 - ARMÁRIO MÉDIO, COM 2 PORTAS, PRATELEIRAS E DIMENSÕES 800X490X1080 MM (L x P x H):



Item 35 - ARMÁRIO BAIXO, COM 2 PORTAS, PRATELEIRAS E DIMENSÕES 800X490X740MM (L x P x H):



Item 36 - ARMÁRIO GABINETE TIPO 01:



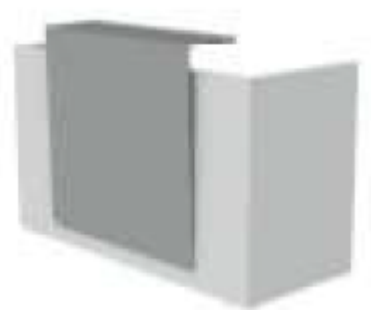
Item 37- ARMÁRIO GABINETE TIPO 02:



Item 38 - POLTRONA AUDITÓRIO:



Item 39 - BALCÃO ATENDIMENTO 1600X1900X1100 MM (L x P x H):



Item 40 - POSTO DE ATENDIMENTO/CABINE 1000X900X1200 MM (L x P x H):



2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO INDICADO

[Digite aqui o texto de explicitação da motivação dos resultados a serem alcançados com o Registro de Preços, que deverá conter na justificativa o problema, a solução e o quantitativo para justificar a demanda solicitada. É importante que a justificativa seja desenvolvida com todos os aspectos mencionados, pois uma justificativa pouco elaborada impossibilitará ao atendimento da demanda.]

3. NECESSIDADE DE INCLUSÃO DE NOVOS ITENS

3.1. A finalidade principal desta etapa é propiciar que a própria Administração incremente seus conhecimentos sobre o objeto, distinguindo suas características principais, para então, por meio da descrição, possibilitar que todos os fornecedores da solução escolhida venham a saber do interesse administrativo em uma futura contratação.

3.2. Solicitamos o preenchimento obrigatório das especificações para inserção de itens novos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE

3.3. **Segue orientações para indicação de um novo serviço não contemplado no objeto:**

- 3.3.1. Apresentar a definição clara, precisa e suficiente do item;
- 3.3.2. A identificação da necessidade da contratação é essencial justamente para permitir a reflexão sobre os motivos pelos quais determinada contratação foi solicitada, investigando assim qual a necessidade final a ser atendida, que pode inclusive ser distinta a depender da finalidade do órgão ou entidade, ainda que o objeto indicado pelo setor requisitante seja o mesmo.
- 3.3.3. Além disso, a descrição da necessidade de contratação deve conter manifestação acerca da essencialidade e interesse público da contratação, para os fins do previsto no art. 3º do Decreto nº 8.540/2015, a ser interpretado em consonância com a Lei n. 8.666, de 1993, devendo portanto ser avaliado o interesse público também na perspectiva de se haverá impacto ambiental negativo decorrente da contratação e se há opções que atendam ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, considerando o ciclo de vida do objeto (artigo 3º da Lei n. 8.666, de 1993).

Atenciosamente,

Teresina - PI

(documento assinado e datado eletronicamente)

JÉSSICA KELLY DE SOUSA CARVALHO

Diretora de Planejamento de Licitações- DIP/SLC/SEAD

APROVO:

JACYLENNE COELHO BEZERRA FORTES

Superintendente de Licitações e Contratos - SLC/SEAD

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Administração do Piauí - SEAD/PI



Documento assinado eletronicamente por **JACYLENNE COELHO BEZERRA - Matr.0371164-1, Superintendente**, em 18/09/2023, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO - Mat.0209541-2, Secretário de Estado**, em 18/09/2023, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **JESSICA KELLY DE SOUSA CARVALHO - Matr.371411-0, Diretora**, em 18/09/2023, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9112726** e o código CRC **C9D46EC4**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00002.009853/2023-91

SEI nº 9112726